



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Decreto nº 1.063, de 06 de maio de 2016.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 947/2015 que Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação da área rural destinada à construção de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 947, 09 de abril de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, a área rural a seguir descrita e caracterizada, de propriedade dos Senhores Claudio José da Costa, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador do CPF nº 667.706.539-15, Marcos José da Costa, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 021.072.489-74 e Maria aparecida Costa da Silva, brasileira, do lar, casada, e escriturada em nome dos mesmos, com usufruto vitalício para os Senhores de João José da Costa e Santina Maria da Costa, situada no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 876 no CRI/Juara-MT, com área de 24,58 hec, conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de construção de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, em 06 de maio de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município